

---

**S.R. DA SAÚDE**

**Despacho n.º 1793/2013 de 10 de Outubro de 2013**

---

Nos termos da alínea a) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A de 19 de março, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 25/2000/A, de 9 de agosto e 15/2002/A, de 30 de abril, são transferidas verbas para o Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, ao abrigo do Regulamento n.º 15/2002, do Instituto de Seguros de Portugal.

Destas verbas, determino que se proceda à transferência para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários abaixo designada, a importância indicada, destinada ao reembolso de propinas de dois elementos da seguinte Associação:

AHBV's de Angra do Heroísmo

1 018,50€

As referidas verbas serão suportadas pela rubrica de classificação económica 04 07 01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento Privativo do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

7 de outubro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.